

GERAL

REDACAO@AVOZDACIDADE.COM

MELHORIAS

Quadra da E.M. Maria Dulce Freire Chaves tem obra concluída

Além da quadra, os vestiários da unidade também passaram por reforma

RESENDE

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Resende finalizou recentemente as obras de recuperação da quadra poliesportiva da Escola Municipal Maria Dulce Freire Chaves, situada no bairro Novo Surubi. Além da quadra, os vestiários da unidade que atende estudantes da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental também passaram por reforma.

O espaço agora conta com um banheiro com acessibilidade para pessoas com necessidades especiais, que antes das obras não havia na quadra. Além disso, foram instalados todos os aparelhos sanitários nos vestiários e toda a parte elétrica foi trocada.

Na quadra poliesportiva as equipes impermeabilizaram as lajes de cobertura, trocaram a tela do alambrado e realizaram a pintura da quadra e refeitório. Também foram reformadas as traves de basquete, futebol e vôlei; instalação de muretas



QUADRA RECEBEU a pintura geral e melhorias nos banheiros, vestiários e refeitório

nos muros atrás do gol. E ainda foram feitos o polimento do piso dos vestiários, troca dos revestimentos das paredes dos vestiários e a troca de todos os refletores e luminárias por lâmpadas de LED. “Todas essas obras e melhorias que estão sendo feitas nas unidades de ensino são importantes e ajudam nos avanços da educação pública de Resende. Os estudantes da E.M. Maria Dulce Freire Chaves terão uma quadra poliesportiva segura e própria para as atividades

físicas, quando for possível o retorno das aulas presenciais”, ressaltou o secretário de Obras e Serviços Públicos, Thomas Elson Landim Pereira.

UNIDADES PRONTAS

A prefeitura já entregou 21 unidades de ensino. São elas: Cemei Servidora Hilda da Conceição Mateus Inácio; Cemei Maria das Dores de Almeida Duarte – Dona Lili; Cemei Maria Francisca Diniz Frech; Creche Municipal Morro do

Cruzeiro; Creche M. São Vicente de Paula; Creche M. Pedacinho do Céu; Creche M. Novo Surubi; E.M. Surubi; Creche M. Lavapés Dr. Uchôa; Creche M. Rubens da Silva Lamin; Creche Bairro Vicentino; E.M. Maria de Assis Barboza; E.M. José Roberto Sampaio; E.M. Esther Politi; E.M. Educação Pré-Escolar Bairro Alambari; E.M. Jardim das Acácias; E.M. Governador Roberto Silveira; E.M. Bernarda Brandão; E.M. Lídia Pires de Magalhães; E.M. Rio Preto e E.M. Bilingue Rompendo o Silêncio.

Alunos da rede estadual que não possuem dispositivo eletrônico terão prioridade em retorno das aulas presenciais

SUL FLUMINENSE

A Secretaria de Estado de Educação (Seeduc) anunciou que vai priorizar, no retorno das aulas presenciais em março, dos 70 mil alunos em situação de maior vulnerabilidade social, cerca de 10% da rede estadual de ensino, que não possuem dispositivo eletrônico que dê a eles condições de acompanhar as aulas remotas. Esses estudantes poderão ir à escola em sistema de revezamento de dias e turmas. O plano a ser adotado

dependerá das recomendações do Comitê Científico e das autoridades de saúde.

De acordo com o secretário de Educação, Comte Bittencourt, os alunos socialmente vulneráveis, que não possuem nenhum tipo de dispositivo eletrônico, ficaram à margem da educação no ano de 2020. “Isso não pode se repetir este ano. Se esse jovem não tem condição de ter acesso às aulas remotas, ele terá prioridade no plano presencial”, explicou o secretário, acrescentando que

esses alunos receberão material didático impresso produzido pelos professores da rede.

Ainda de acordo com Comte, 90% dos 700 mil alunos que compõem a rede estadual possuem celular. Para ofertar o ensino remoto a esses jovens, em março, a Secretaria irá lançar um link patrocinado para que os estudantes tenham acesso ilimitado aos conteúdos online sem gastar seus próprios pacotes de internet.

Um novo aplicativo também reunirá as videoaulas e material

didático para consulta e impressão. “O estado já está contratando uma plataforma que vai abarcar todo o conteúdo de ensino remoto, além das aulas ao vivo no Google Classroom. O acesso a esse material estará disponível para profissionais da educação e alunos, que vão poder navegar 24 horas nos sete dias da semana, usando exclusivamente a nossa conectividade. Com o link patrocinado e o aplicativo, resolveremos os problemas de ensino de 90% da nossa rede”, afirmou.

COMARCA DE BARRA MANSA

Registro Civil – Primeiro Distrito – Barra Mansa – RJ
Titular: Maria Aparecida de Souza Reis
Habilita-se: Vitor Hugo Martins Lopes Oliveira e Keylane Miranda Dias. Barra Mansa, 22 de janeiro de 2021.



Câmara Municipal de Resende
Boletim Oficial nº 010/2021
Resende, 25 de janeiro de 2021

ATO Nº 014/2021

Ementa: Designa Comissão para Processo Administrativo Disciplinar.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão para fins de atuação no Processo Disciplinar nº 315/2020, na forma prevista no art. 206 da Lei 3210/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Resende/RJ, a qual será composta pelos seguintes servidores da Câmara Municipal de Resende:
CÁTIA CRISTINA DE SOUZA SCHMALZ – MAT. 157 – PRESIDENTE
RONALDO DE MESQUITA MOREIRA – MAT. 178 – MEMBRO
VANESSA DA SILVA NOGUEIRA – MAT. 165 – MEMBRO
RODRIGO ISOLDI – MAT. 267 – SUPLENTE I
ANA MARIA TEODORO – MAT. 009 – SUPLENTE II
NARANITA MARIA DA SILVA – MAT. 158 – SUPLENTE III

Art. 2º. A Comissão ora designada deverá conduzir o Processo Disciplinar para qual foi nomeada em fiel observância aos ditames estabelecidos na Lei 3210/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Resende/RJ, devendo observar ainda, as disposições já contidas no processo administrativo nº 315/2020, o qual já contém a indicação dos fatos a serem apurados.

Art. 3º. Cumprida as exigências determinadas na Lei 3210/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Resende/RJ, elaborado o regular relatório, o processo deverá ser remetido à Presidência desta Câmara Municipal para julgamento, conforme art. 223 da legislação citada.

Art. 4º. Dê-se ciência ao Presidente da Comissão para que cientifique os demais membros e inicie os trabalhos;

Art. 5º. Este Ato entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se disposições em contrário.

Resende, 19 de janeiro de 2021.

Reginaldo Paulo da Silva
(Reginaldo Engenheiro Passos)
Presidente da Câmara Municipal de Resende

PAUTA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 27.01.2021

Ementa: Designa Comissão para Processo Administrativo Disciplinar.

A MESA DIRETORA INFORMA QUE OCORRERÁ A 03ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2021, ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE. ORDEM DO DIA

Processo Nº 002/2021.PL Nº 003/2021.Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a reabrir crédito extraordinário, na Lei Orçamentária Anual n.º 3.634/20 - LOA para o exercício de 2021, aberto pelas leis municipais 3.580, de 21.05.2020, 3.589, de 25.06.2020 e 3.593 de 10.06.2020.Autor: Prefeito Municipal. Solicitação de apreciação em regime de urgência especial.

VEREADOR REGINALDO ENGENHEIRO PASSOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE

Sindicato dos Bancários do Sul Fluminense
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO SUL FLUMINENSE
Endereço para os fins do Inciso I do Artigo 39 do CPC
Rua Rio Branco nº 107 - 8/201 - Centro - Barra Mansa - RJ
Tel/Fax : (024) 3323-2500 - 3323-2848 - 3323-5856

AVISO DE GREVE

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO SUL FLUMINENSE, por seu Presidente, para cumprimento das exigências contidas na Lei nº 7.783/89, avisa aos usuários dos serviços e a população em geral, que os empregados pertencentes à categoria bancária que prestam serviços ao Banco do Brasil S/A, em assembleia realizada em 25/01/2021 deliberaram em paralisar suas atividades a partir da 00h00m até às 23h59m do dia 29/01/2021.

Barra Mansa/RJ, 26 de janeiro de 2021.

Julio Cesar Cardoso Cunha
JULIO CÉSAR CARDOSO CUNHA
PRESIDENTE



COMARCA DE BARRA MANSA

Registro Civil – Primeiro Distrito – Barra Mansa – RJ
Titular: Maria Aparecida de Souza Reis

Habilitam-se: Luiz Fernando Cedessari Gramatico e Beatriz Moysés Fernandes; Felipe Angelo Costa Queiroz e Lauriane Cristini de Souza Silva. Barra Mansa, 25 de janeiro de 2021.



COMARCA DE BARRA MANSA

Registro Civil – Primeiro Distrito – Barra Mansa – RJ
Titular: Maria Aparecida de Souza Reis

Habilitam-se: Hugo Leonardo Santos Andrade e Bruna Silva Izidoro; Luiz Fernando Pereira Amaral e Lana de Paulo; Paulo Melo Pereira e Carla Fazolato da Silva. Barra Mansa, 21 de janeiro de 2021.

MINERAÇÃO NOVA ITATIAIA LTDA CONCESSÃO DE LICENÇA 27.192.691/0001-29

MINERAÇÃO NOVA ITATIAIA LTDA torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente – INEA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO LO nº IN051806, com validade até 07 de fevereiro de 2024 e cancelada a LICENÇA DE OPERAÇÃO LO nº IN048249, para realizar a atividade de extração de areia em leito de rio na poligonal DNP 890.986/14, para área de 49,91ha com utilização de APP, na AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, 587 – VILA ODETE, município de ITATIAIA. (Processo nº E-07/002.3832/2017)



AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, JULGAMENTOS, AVISOS DE LICITAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Início do recebimento das propostas: 27/01/2021 às 17h30 - Encerramento de recebimento: 08/02/2021 às 09h00 - Abertura: 08/02/2021 às 09h01 - Início do Pregão: 08/02/2021 às 09h30.

O edital poderá ser obtido através do site www.portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br. Maiores informações (24) 2106-3534 epelo e-mail edital@barramansa.rj.gov.br ou coordenadoria.compras@gmail.com

Renata E. de M. das N. Conceição
Assistente Técnico

Leia, assine e anuncie.
comercial@avozdacidade.com
(24) 3322-3881



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI

PORTARIA Nº 024/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Paracambi, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR Fernanda Cristina Rabelo Pereira – Assessor de Redação – CCL1, da Câmara Municipal de Paracambi, de acordo com a Resolução nº 003/2017 e a Lei Municipal nº 1.219/2017, de 01/05/2017, com efeitos retroativos a 01 de janeiro do corrente ano:

Afixe-se e publique-se para que produza os efeitos legais.

Paracambi, 20 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Soares Chambarelli
Ver. Antonio Carlos Soares Chambarelli
Presidente da Câmara